



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2601056400100020301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): GEISIANE CUNHA DA SILVA - **CNPJ/CPF:** 057.471.263-18

Endereço: Rua 15 - 339 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-240

Telefone: (85) 98751-9095

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: Real Clean Odontologia Maria S A Carneiro Odontologia

Nome Fantasia: Real Clean Odontologia Maria S A Carneiro Odontologia

CPF/CNPJ: 54.073.552/0001-59

Endereço de Correspondência: Pastor Antônio Nonato Costa - 301 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-670

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **09/02/2026 às 09:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS SILVA**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/ces-trpi-uby>

Relato:

Relata a consumidora que, ao final do mês de novembro de 2025, contratou os serviços da reclamada. Na ocasião, foi adquirido um aparelho odontológico para sua filha, bem como a respectiva instalação, totalizando o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Após o decurso do prazo de 12 (doze) dias estipulado pela reclamada para a entrega e instalação do referido aparelho, a consumidora retornou ao estabelecimento, ocasião em que lhe foi solicitado novo prazo. A consumidora afirma que, após diversas tentativas de contato com a reclamada, era constantemente orientada a aguardar, sem que o serviço fosse efetivamente prestado.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Ressalta-se que, até a presente data, a filha da consumidora permanece sem o aparelho odontológico adquirido. Diante da persistente ausência de solução e do desgaste enfrentado, a consumidora dirigiu-se à sede deste órgão em busca de uma providência eficaz.

Pedido:

Diante do exposto, a consumidora requer a devolução integral do valor pago.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 07 de Janeiro de 2026 .

PAULO DAVI PESSOA BASTOS PONTES - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 07/01/2026

Ass. do consumidor(a): _____

GEISIANE CUNHA DA SILVA